Edição nº 1376

22 de setembro de 2.026

MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1376 Páginas 6

Guaratuba, 22 de setembro de 2.026

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVELINE THRONICKE DE FREITAS
Data: 22/09/2026 15:50:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUDIÊNCIA PUBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCICIO DE 2026.
A Lei Complementar n°101/2000, Art. 9º, § 4º, Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro, o poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e do plano municipal de Saúde de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da constituição ou equivalente nas casas legislativas estaduais e municipais. Em cumprimento aos dispositivos legais e compromisso público, a Administração Municipal de Guaratuba CONVIDA a população em geral do Município para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado o desenvolvimento das metas fiscais relativo ao SEGUNDO QUADRIMESTRE do exercício de 2026 conforme o que constam dos arquivos de dados do Município, a qual será realizada no próximo dia 30 de setembro de 2026, às 15:00hs, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba. A audiência pública é uma forma de promover a participação popular no processo de decisão sobre administração pública. Sendo, portanto, uma das formas de participação, e de controle popular a qual proporciona ao cidadão a troca de informações com o administrador, exercendo assim sua cidadania.
Guaratuba, 22 de setembro de 2026.
MAURÍCIO LENSE
Prefeito

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 27.953
Data: 21 de setembro de 2.026
Súmula: Exonera, a pedido, Fernando Luiz Ferreira, do cargo de Motorista Cnh D.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo administrativo protocolado sob nº 35753/26, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Fernando Luiz Ferreira, do cargo de Motorista Cnh D.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de setembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.954
Data: 22 de setembro de 2.026
Súmula: Exonera, a pedido, Laleska Eduarda Provoda, do cargo de Assistente Social.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo administrativo protocolado sob nº 35949/26, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Laleska Eduarda Provoda, do cargo de Assistente Social.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de setembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.955
Data: 22 de setembro de 2.026
Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para contratação de Agente Comunitário de Saúde, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2022.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de vagas no QGPE para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, edital de concurso público nº 001/22, e tendo em vista o contido no processo administrativo protocolado sob nº 35485/26, DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do número de vagas para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, definidas no Edital do Concurso Público nº 001/2022, na forma abaixo especificada:

Cargo	Nº de vagas abertas no Concurso 001/22	Nº de vagas ampliadas na Lei nº 2.215/16	Nº de vagas solicitadas no processo administrativo 35485/26	Total
Agente Comunitário de Saúde	7	14	3	24

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de setembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 16.459
Data: 21 de setembro de 2.026.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Gracielle de Fatima Silveira de Morais
Matricula funcional nº 59551
Período: 28/08/26 a 04/09/26
Sonia Maria de Souza Pereira
Matrícula funcional nº 17581
Período: 13/08/26 a 13/10/26
Iraciara Maria Nascimento
Matrícula funcional nº 223211
Período: 27/08/26 a 27/10/26
Scheila da Silva Pereira
Matrícula funcional nº 164891
Período: 17/08/26 a 17/11/26
Maria Nunes Entraut
Matricula funcional nº 214181
Período: 08/07/26 a 27/09/26
Maria Nunes Entraut
Matricula funcional nº 214181
Período: 28/09/26 a 19/12/26
Daniele Cristina Cidral
Matricula funcional nº 213241
Período: 04/09/26 a 08/09/26

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de setembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.460
Data: 21 de setembro de 2.026.
Súmula: Autoriza redução temporária de carga horária à servidora Angelica Vieira Juschaks.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, , e em conformidade com a Lei Municipal 777/1997 em seu artigo 139, parágrafo único, combinado com o artigo 55, artigo 227 da Constituição Federal da Republica, Lei Federal 13.370/2016, art. 63 da Lei Estadual 18419/2015 e Lei Federal 8122/90, ainda, tendo em vista a solicitação expressa da interessada no sentido de redução temporária de carga horária, os laudos médicos periciais e o contido no processo administrativo sob o nº 16894/26, RESOLVE:
Art. 1° Conceder a partir de 3 de setembro de 2.026 e término em 1º de março de 2.027, à servidora Angelica Vieira Juschaks, matricula funcional nº 75831, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infanti, redução temporária de 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária semanal, conforme processo administrativo protocolado sob nº 16894/26 e o contido no art. 5º do Decreto Municipal 24.015/21.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Educação, onde está lotada, fica incumbida trimestralmente a realizar laudo referente ao desempenho da servidora e da possibilidade ou não de retornar à carga horária de seu cargo antes do prazo estabelecido na presente, e possa retornar à carga horária estabelecida em seu cargo.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de setembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.461
Data: 21 de setembro de 2.026.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Bruna dos Santos Silva
Matricula funcional nº 77071
Período: 26/08/26 a 24/09/26
Katia Cristina da Silva
Matrícula funcional nº 224381
Período: 13/08/26 a 13/10/26
Simone da Paixão
Matrícula funcional nº 217991
Período: 03/09/26 a 09/09/26
Bruna Scholze
Matrícula funcional nº 75841
Período: 24/08/26 a 07/09/26
Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso
Matricula funcional nº 59001
Período: 31/08/26 a 10/09/26
Luis Carlos de Oliveira
Matricula funcional nº 36901
Período: 10/09/26 a 18/09/26
Danilo Arcega de Souza
Matricula funcional nº 214761
Período: 10/09/26 a 10/11/26
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de setembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.462
Data: 21 de setembro de 2.026.
Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Kassia Rosana Kessin Bunel.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no processo administrativo protocolado sob nº 33470/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido à servidora Kassia Rosana Kessin Bunel, ocupante do cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 77411, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 2 de setembro de 2.026 a 9 de setembro de 2.026.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de setembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.463
Data: 21 de setembro de 2.026.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Paula Aparecida de Oliveira Stoqueiro Marinhuk
Matricula funcional nº 49251
Período: 01/09/26 a 30/09/26
Sarah Ranea Magalhaes
Matrícula funcional nº 224491
Período: 03/09/26 a 18/09/26
Lorena Aparecida de Jesus Oliveira
Matrícula funcional nº 77871
Período: 11/09/26 a 16/09/26
Maiara Aline dos Santos Pagliari
Matrícula funcional nº 164331
Período: 05/09/26 a 11/09/26
Simone da Paixão
Matricula funcional nº 217121 e nº 217991
Período: 09/09/26 a 13/09/26
Thayna Isabel Peres de Oliveira

Matricula funcional nº 151481
Período: 15/09/26 a 18/09/26
Vinicius Muniz Hang
Matricula funcional nº 152001
Período: 15/09/26 a 18/11/26
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de setembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.464
Data: 21 de setembro de 2.026.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Daniele Cristina Cidral
Matricula funcional nº 213241
Período: 05/08/26 a 04/09/26
Lucas de Alvarenga Leite
Matrícula funcional nº 68391
Período: 03/09/26 a 01/11/26
Olaine Maria Machado de Oliveira
Matrícula funcional nº 33971
Período: 05/09/26 a 04/10/26
Fabia Graça Spolaor
Matrícula funcional nº 303411
Período: 15/09/26 a 24/09/26
Lygia Renata Messias da Silva Machado
Matricula funcional nº 79791
Período: 09/09/26 a 23/09/26
Anna Laura Saraiva de Gois
Matricula funcional nº 156441
Período: 03/09/26 a 02/10/26
Rosana Bravim Salvador
Matricula funcional nº 79051
Período: 15/09/26 a 21/09/26
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de setembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.465
Data: 21 de setembro de 2.026.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Tarcisio Rodrigues Macedo Rosa
Matricula funcional nº 155401
Período: 06/07/26 a 03/09/26
Guilherme Neckel dos Santos
Matrícula funcional nº 77231
Período: 14/09/26 a 18/09/26
Rose Miriam Caldeira de Franca
Matrícula funcional nº 37191
Período: 10/09/26 a 16/09/26
Quezia Cristina Gomes da Silva Chiconi
Matrícula funcional nº 55011
Período: 15/09/26 a 18/09/26
Alessandra Maier
Matricula funcional nº 57411
Período: 28/08/26 a 28/10/26
Tania Cristi Stemberg Braga
Matricula funcional nº 76501
Período: 19/09/26 a 23/09/26
Milena Cristina Schmitt
Matricula funcional nº 150801
Período: 09/09/26 a 15/09/26
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de setembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.466
Data: 20 de agosto de 2.026.
Súmula: Autoriza redução temporária de carga horária à servidora Fabia Graça Spolaor.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, , e em conformidade com a Lei Municipal 777/1997 em seu artigo 139, parágrafo único, combinado com o artigo 55, artigo 227 da Constituição Federal da Republica, Lei Federal 13.370/2016, art. 63 da Lei Estadual 18419/2015 e Lei Federal 8122/90, ainda, tendo em vista a solicitação expressa da interessada no sentido de redução temporária de carga horária, os laudos médicos periciais e o contido no processo administrativo sob o nº 10372/26, RESOLVE:
Art. 1° Conceder a partir de 23 de março de 2.026 e término em 18 de setembro de 2.026, à servidora Fabia Graça Spolaor, matricula funcional nº 303411, ocupante do cargo de Enfermeiro, redução temporária de 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária semanal, conforme processo administrativo protocolado sob nº 10372/26 e o contido no art. 5º do Decreto Municipal 24.015/21.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Saúde, onde está lotada, fica incumbida trimestralmente a realizar laudo referente ao desempenho da servidora e da possibilidade ou não de retornar à carga horária de seu cargo antes do prazo estabelecido na presente, e possa retornar à carga horária estabelecida em seu cargo.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de setembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.467
Data: 21 de setembro de 2.026.
Súmula: Concede licença maternidade à servidora Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 35657/26, RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso, ocupante do cargo de Gestor Público, licença maternidade a partir de 16 de setembro de 2.026 com término em 14 de março de 2.027.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de setembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.468
Data: 21 de setembro de 2.026.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Suellen Cristine Pereira Trancoso
Matricula funcional nº 77111
Período: 07/09/26 a 06/10/26
Daniele Cristina Cidral
Matrícula funcional nº 213241
Período: 09/09/26 a 08/10/26
Gabriela Ines Kummer Rezende da Silva
Matrícula funcional nº 77691
Período: 19/09/26 a 17/11/26
Janaina Carneiro de Souza Bueno
Matrícula funcional nº 55011
Período: 10/09/26 a 24/09/26
Rosicler Strey
Matricula funcional nº 162791
Período: 08/09/26 a 07/10/26
Luiz Valmir Costa
Matricula funcional nº 15601
Período: 14/09/26 a 13/10/26
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de setembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.469
Data: 21 de setembro de 2.026.
Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Ana Maria Machado Terleski.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 33530/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 22 de setembro de 2.026 a 21 de dezembro de 2.026, ao servidor (a) Ana Maria Machado Terleski, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 223161, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 15/fevereiro/2006 a 14/fevereiro/2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de setembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.470
Data: 22 de setembro de 2.026.
Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI, e do artigo 70 da Lei Municipal n° 1982/2023, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor F.G.C., matrícula funcional sob nº 15805-1, determinando à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, recomposta pela Portaria n° 15.226, publicada em 11 de fevereiro de 2025, a fim de apurar os eventuais atos irregulares contidos no processo administrativo n° 30820/2025, e demais infrações conexas que surgirem, enquadrados, em tese, no artigo 213 da Lei Municipal n° 777/97.
Art. 2º Estabelecer o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de setembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito
Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito
Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde
Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão
Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação
Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura
Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados
Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo
Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação
João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral
Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura
Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete
Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer
Juliano da Rosa de Paula – Coordenador da Zeladoria Municipal
Lais Pereira Nascimento - Ouvidor Geral
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal
Osmar Daga – Secretário da Administração
Rui Sergio Jacubovski – Secretário das Finanças e do Planejamento

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social
Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente
Wallace Aparecido de Aguiar – Secretário da Pesca
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br